

ATO PRORROGAÇÃO E DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

O MUNICÍPIO DE EDÉIA, por meio do presente ato, fundamenta a necessidade de contratação mais vantajosa objetivando o fornecimento de materiais de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para o ano de 2024, parte integrante do presente Edital, para o ano de 2024, com entrega parcelada, do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços 014/2024 Pregão 014/2024.

A presente justificativa baseia-se na necessidade de garantir o fornecimento regular de transporte para os serviços públicos essenciais, assegurando continuidade operacional, eficiência administrativa e economicidade na gestão dos recursos públicos. O procedimento está amparado pelo Art. 84 da Lei 14.133/21, que disciplina a execução dos contratos administrativos decorrentes do sistema de registro de preços. Conforme disposto no parágrafo único do referido artigo: "O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitando os prazos e condições previamente definidos".

Nos termos do Edital nº 014/2024, especificamente conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto, a contratação será conduzida de maneira a garantir vantajosidade e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade, isonomia e transparência.

Diante do exposto, justifica-se a adoção desta medida, visando garantir a aquisição estratégica de transporte terceirizado para suprir as necessidades operacionais do Município de Edéia e de seus respectivos Fundos Municipais.

Edéia, 05 de maio 2025.



PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação
Decreto nº 69/2025